PROJETO DE LEI Nº 59/2023

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DA ÁGUA DOS RESERVATÓRIOS DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica assegurada a realização semestral de coleta de amostras para análise das águas dos reservatórios das escolas e creches públicas municipais existentes em Parauapebas.

Art. 2º A realização da análise das amostras mencionadas no artigo anterior poderá ser efetuada pelo órgão competente do Poder Executivo.

Art. 3º Será dada a devida publicidade ao resultado das análises, por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Parauapebas, com a relação nominal de cada unidade de ensino analisada.

Art. 4º Deverá ser avaliado se a água é potável; se está em condições para o consumo humano; se os parâmetros microbiológicos, físicos, químicos e radioativos atendem ao padrão de potabilidade; e se oferece riscos à saúde.

Parágrafo único. Nos casos em que for constatado que a água não obedece ao padrão de potabilidade, oferecendo riscos à saúde, serão tomadas providências imediatas pelos órgãos públicos responsáveis.

Art. 5º Deverão ser realizadas campanhas educativas sobre a importância da qualidade da água nas escolas e creches.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas (PA), 17 de abril de 2023.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

Uma água potável é aquela cuja qualidade é adequada ao consumo humano. A água é um bem valioso para a sobrevivência do homem e sua potabilidade é algo essencial, de modo que, quando não adequado, o líquido precioso pode levar a doenças graves e até matar.

Dados levantados pela minha Assessoria de Gabinete junto ao Ministério da Saúde revelam que 881,5 mil brasileiros foram internados ano passado em decorrência de doenças infecciosas e parasitárias, muitas delas tendo a água de qualidade duvidosa como vetor. No Pará, foram 50,6 mil internações, e em Parauapebas, 563, as quais custaram para os cofres públicos de nosso município R$ 960 mil.

Não é demais lembrar que a falta de acesso a uma água de qualidade e o saneamento básico precário podem ser os responsáveis por doenças como diarreia, amebíase, leptospirose, cólera, hepatite, disenteria, febre tifoide e esquistossomose. Aqui no município é elevado o número de pessoas acometidas pelas bactérias *E. coli* e *H. pylori*, que causam sintomas gastrointestinais que vão de leve a crônico, e até o surgimento de câncer no trato digestivo.

Os mais afetados pelas doenças decorrentes da má qualidade da água são as crianças e os adolescentes em idade escolar. No ano passado, em Parauapebas, esse público com até 14 anos representava um terço dos habitantes que foram parar na emergência das unidades de saúde do município em razão de doenças facilmente evitáveis, relacionadas a saneamento precário e consumo de água ruim.

O impacto das internações dos mirins aos cofres públicos, segundo o Ministério da Saúde, foi de R$ 366 mil, a maior parte recursos do tesouro municipal. Mas qual a saída para começarmos a mudar essa realidade e protegermos crianças e adolescentes do adoecimento, enquanto não temos o serviço de saneamento básico de forma universal?

Por meio do **presente Projeto de Lei, proponho que a escola seja o ponto de partida para solucionar o problema, mediante a realização de análise periódica — em caráter semestral — da água dos reservatórios de todos os estabelecimentos de ensino** da rede pública municipal de Parauapebas.

A medida não tem o condão de gerar despesas, uma vez que poderá ser realizada com insumos já contratados e pessoal próprio do Poder Executivo, uma vez que órgãos como a Vigilância Sanitária e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saaep) poderão executar o serviço, que, aliás, é previsto e executado na legislação de diversos outros municípios.

Assim, considerando que o objetivo central desta medida é estabelecer que o Poder Público possa observar e analisar as condições da água fornecida aos alunos nas escolas e creches públicas municipais, peço apoio aos nobres pares desta respeitável Casa de Leis para que, juntos, possamos garantir que o líquido precioso ingerido por nossos mirins seja de qualidade e esteja de acordo com as condições necessárias para consumo humano.

.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares de Sousa
Vereadora (MDB)